



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jair Carlos dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social_ Matrícula 364004_Email: jdossantos@saolourenco.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Diagnóstico Municipal do Trabalho Infantil evidencia fatores como vulnerabilidade socioeconômica, evasão e infrequência escolar, naturalização do trabalho precoce e ausência de perspectivas de futuro como elementos que contribuem para o risco de inserção de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil, inclusive em atividades ilícitas. A educação social, aliada a ações de convivência comunitária e qualificação profissional, constitui estratégia fundamental de prevenção, conforme os eixos de Informação e Mobilização, Proteção Social e Prevenção do PETI, fortalecendo vínculos, ampliando repertórios e criando alternativas concretas ao trabalho precoce.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de ações socioeducativas vinculadas ao Projeto AEPETI – **“Trajetórias Protegidas: Ações Socioeducativas de Prevenção ao Trabalho Infantil”**, voltadas à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à redução das situações de vulnerabilidade social que atingem crianças e adolescentes.

A realização das atividades previstas no projeto demanda metodologia específica, planejamento pedagógico, desenvolvimento de oficinas socioeducativas, ações de convivência comunitária, elaboração de materiais de apoio e produção de registros técnicos das atividades executadas, exigindo atuação de profissionais qualificados e com experiência compatível com o atendimento do público infanto-juvenil e das demandas relacionadas à política de assistência social.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada implementação das ações do AEPETI, considerando a importância do desenvolvimento de atividades educativas e preventivas capazes de sensibilizar, orientar e fortalecer fatores protetivos relacionados à permanência escolar, à convivência familiar e comunitária e à promoção de alternativas ao trabalho infantil.

Além disso, a execução do projeto exige profissionais com formação superior em áreas afins às ações socioeducativas, especialmente Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, aptos a conduzir oficinas, desenvolver conteúdos educativos, produzir materiais pedagógicos e técnicos, registrar as atividades realizadas e atuar de forma articulada com as diretrizes estabelecidas pela Comissão do AEPETI e pelos eixos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

A contratação também visa garantir maior qualidade técnica, organização metodológica e efetividade das ações propostas, assegurando o cumprimento da carga horária prevista, o adequado acompanhamento das atividades e a produção dos documentos necessários para monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto.



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, por contribuir diretamente para a promoção da proteção integral de crianças e adolescentes, prevenção de situações de risco social e fortalecimento das ações da Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

O Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

6. PREVISÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

NÃO

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A alternativa considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à execução do Projeto AEPETI, com disponibilização de profissional qualificado com formação superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social e experiência em atividades socioeducativas.

A solução apresenta maior viabilidade técnica e econômica, por possibilitar a execução estruturada e metodologicamente organizada das ações socioeducativas, o desenvolvimento contínuo das oficinas e conteúdos alinhados às diretrizes do PETI, o melhor qualidade técnica na condução das atividades, produção sistemática de materiais didáticos, listas de presença, relatórios e apresentações, o cumprimento da carga horária prevista e dos objetivos do projeto, o fortalecimento das ações preventivas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, e a preservação da capacidade operacional das equipes permanentes da Assistência Social.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa ao evitar a sobrecarga da estrutura pública, reduzir impactos sobre os serviços ordinários da rede socioassistencial e garantir execução especializada, planejada e orientada a resultados, sem necessidade de ampliação permanente do quadro funcional ou reorganização estrutural da Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução do Projeto AEPETI** representa a solução técnica e economicamente mais adequada ao atendimento do interesse público, por assegurar qualidade técnica, continuidade metodológica, eficiência administrativa e efetividade das ações preventivas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, estima-se que o valor da eventual contratação seja de R\$ 13.852,00, conforme pesquisa de preço com possíveis fornecedores.

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

A previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser julho de 2026.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Orçamentos e DFD: Emeli Silva do Nascimento, Matrícula 396401, Técnico administrativo.

São Lourenço do Oeste/SC, 21 de Maio de 2026.

JAIR CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social